

RESOLUÇÃO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Designa os membros da Mesa Apuradora para o processo eleitoral de que trata o Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo da OABPrev-PR.

O Presidente do Conselho Deliberativo da OABPrev-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da OABPrev-PR e o art. 16 do Regimento Eleitoral aprovado em 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Acolhendo a proposição apresentada pela Comissão Eleitoral, designar os seguintes participantes para compor a Mesa Apuradora do processo eleitoral da OABPrev-PR:

I – **MARCOS RODRIGO JANSSON DE FREITAS**, CPF 033.1**.***-00;

II – **ANDRE LUIS CRISTOVAM JUNIOR**, CPF 319.7**.***-93.

Art. 2º – A apuração dos votos será realizada sob a supervisão da Mesa Apuradora, presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, **CÉSAR AUGUSTO BUCZEK**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 44.395.

Art. 3º – O ato de apuração será integralmente registrado em vídeo, por meio da plataforma **Zoom**, garantindo a transparência e a lisura do processo eleitoral.

Art. 4º – Os fiscais indicados pelos candidatos, devidamente credenciados nos termos do art. 17 do Regimento Eleitoral, receberão o link de acesso à sessão de apuração via plataforma Zoom, no endereço eletrônico indicado no respectivo requerimento de credenciamento, até as 17h00 do dia anterior à apuração.

Art. 5º – A apuração dos votos, conforme calendário eleitoral, ocorrerá no dia 18/04/2026 às 09:00, horário de Brasília.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 17 de abril de 2026.

Maurício de Paula Soares Guimarães

Presidente do Conselho Deliberativo – OABPrev-PR